PROCURADOR MUNICIPAL

L E I Nº 1031/87

"Concede pensão vitalícia e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida, a partir do mês de março do corrente ano, à Maria Domingas da Silva, ex-servidora da Prefeitura, acometida de doença mental, pensão vitalícia no valor de CZ$ 536,00 (Quinhentos e trinta e seis cruzados).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, em 30 de abril de 1987.

JORGE KHOURY HEDAYE
Prefeito Municipal

ELISEU SANTOS
Chefe de Gabinete

ORLANDO PONTES
Procurador Municipal